



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando;

I – A obrigatoriedade de revisão dos valores dos tributos que constituem receita direta, visando ao equilíbrio receita/despesa, estabelecida como responsabilidade na gestão fiscal disposta na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – O disposto no artigo 97, § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que admite a atualização monetária da base de cálculo para fins de lançamento independentemente de lei específica nos casos em que os atos de reajustes ou correções não implicarem em majoração de tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido até 31 de maio de 2024, prazo para pagamento em parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU) com desconto de 10% (dez por cento), referente ao exercício de 2024;

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos da Lei Municipal 1.359/09, que dispõe sobre os valores para cálculo do Imposto Territorial Urbano (IPTU), atualizado pelo Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2023, ficam reajustados em 3,71% (Três inteiros vírgula setenta e um centésimos), pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, medidos nos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 06 / 02 / 2024
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi